



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

CMDCA – JARDIM DO SERIDÓ

*Lei Municipal Nº 744, de 22 de Abril de 2005*

Rua Dr. Otávio Lamartine, 269 – Centro – CEP: 59.343-000

cmdcajardimdoserido@hotmail.com

---

## **EDITAL Nº 003/2015 - CMDCA**

**Dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, em especial o exame de conhecimento específico e dá outras providências.**

### **1. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

1.2. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 19/07/2015 (domingo). Conforme Edital CMDCA 002/2015.

1.3. O exame de conhecimento específico será aplicado no Centro Educacional Felinto Elísio - CEFE, situado na Rua Otávio Lamartine 470, Centro – Jardim do Seridó.

1.4. O exame de conhecimento específico obedecerá ao seguinte horário de aplicação: 09h00 as 13h00. Os portões de acesso serão fechados 15 minutos antes do horário de início de aplicação do exame (08h45).

1.5. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

**I** – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**II** – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

**III** – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

**IV** – A prova poderá ser elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

1.6. O resultado do exame será publicado no dia 21/07/2015.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

CMDCA – JARDIM DO SERIDÓ

*Lei Municipal Nº 744, de 22 de Abril de 2005*

Rua Dr. Otávio Lamartine, 269 – Centro – CEP: 59.343-000

cmdcajardimdoserido@hotmail.com

---

- 1.7. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 1.8. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, até o dia 29/07/2015.

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 744/2005.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

Jardim do Seridó/RN, 13 de Julho de 2015.

---

***Maria de Fátima da Silva***  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral